

IBAMA - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/AC

Estudo Técnico Preliminar 11/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 02002.001485/2026-10

2. Descrição da necessidade

A presente contratação visa ter à disposição dos funcionários, colaboradores e cidadãos a água mineral nas unidades do Ibama no Acre, sendo elas: Superintendência do Ibama no Acre, Unidade Técnica em Brasília, Unidade Técnica em Cruzeiro do Sul e Centro de Triagem de Animais Silvestres - CETAS em Rio Branco, tendo em vista ser um recurso essencial para qualquer pessoa. Em relação ao Gás Liquefeito de Petróleo 13P (gás de cozinha de 13 kg) visa assistir ao Centro de Triagem de Animais Silvestres - CETAS-AC no fornecimento de alimentos para os referidos animais.

A presente contratação para fornecimento de água mineral e gás liquefeito de petróleo (GLP) reveste-se de caráter prioritário em razão da necessidade de assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelas unidades do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA no Acre.

Historicamente, a aquisição desses insumos era realizada por intermédio de contrato administrativo destinado ao fornecimento de suprimentos corporativos diversos, contemplando, dentre outros itens, água mineral e gás de cozinha. Entretanto, ocorreu recentemente uma redução de aproximadamente 50% do valor mensal disponibilizado para execução do referido contrato, circunstância que comprometeu significativamente a capacidade de atendimento da demanda existente para esses produtos essenciais.

Em decorrência dessa redução contratual, surgiu demanda superveniente que não pôde ser plenamente prevista no planejamento inicial, tornando necessária a adoção de medidas administrativas para garantir o abastecimento contínuo das unidades. A ausência desses insumos pode ocasionar prejuízos ao funcionamento regular das atividades institucionais, impactando diretamente as condições de trabalho dos servidores, colaboradores e demais usuários das instalações administrativas.

Ademais, sob a ótica das boas práticas de governança e gestão contratual, mostra-se mais adequado que os objetos relacionados ao fornecimento de água mineral e gás de cozinha sejam contratados por meio de instrumento contratual específico, permitindo maior controle da execução, acompanhamento do consumo, fiscalização dos fornecimentos, gestão dos recursos orçamentários e mitigação de riscos relacionados ao desabastecimento. A segregação desses objetos em contratação própria também contribui para maior eficiência administrativa, transparência e aderência aos princípios da economicidade, do planejamento e da continuidade do serviço público.

Dessa forma, considerando a essencialidade dos produtos para a manutenção das atividades institucionais, a redução substancial da capacidade de atendimento do contrato atualmente vigente e a necessidade de adequação às melhores práticas de gestão pública, conclui-se que a presente contratação possui caráter prioritário e indispensável, devendo receber tratamento célere para evitar descontinuidade no fornecimento e prejuízos à Administração.

A água mineral é destinada ao consumo humano por servidores, colaboradores, visitantes e usuários dos serviços prestados pela Administração, sendo indispensável para assegurar condições mínimas de saúde, bem-estar, higiene e conforto no ambiente institucional, especialmente em locais onde o abastecimento público não atende integralmente às necessidades de consumo direto ou demanda complementação mediante fornecimento envasado.

O gás liquefeito de petróleo - GLP (gás de cozinha), por sua vez, é necessário para a preparação de alimentos para os animais que se encontram no Centro de Triagem de Animais Silvestres em Rio Branco (CETAS/AC) sendo indispensáveis ao funcionamento regular da unidade administrativa que faz o acolhimento dos animais.

Com a contratação, espera-se alcançar:

- O fornecimento contínuo e regular de água mineral e gás liquefeito de petróleo -GLP;
- A redução de riscos de interrupção das atividades administrativas e operacionais;
- A manutenção das condições adequadas de consumo e preparo de alimentos;
- A melhoria das condições de trabalho e atendimento;
- Uma maior eficiência no gerenciamento de insumos essenciais;
- atendimento às exigências sanitárias e de segurança aplicáveis.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Administração e Finanças - DIAFI	Anazon Nepumoceno Alexandre

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá assegurar fornecimento contínuo, eficiente e seguro de água mineral e gás liquefeito de petróleo (GLP), observando padrões mínimos de qualidade, segurança, regularidade e adequação às necessidades da Administração.

Os produtos deverão ser fornecidos sob demanda, conforme necessidade da contratante, durante o período de vigência contratual, mediante solicitação formal.

4.1. Requisitos da Água Mineral

4.1.1. Especificações do Produto

A água mineral deverá conter no mínimo, os seguintes requisitos:

- ser natural, potável e própria para consumo humano;
- atender integralmente às normas sanitárias vigentes;
- possuir registro e autorização dos órgãos competentes;
- ser acondicionada em recipientes apropriados, lacrados e higienizados;
- apresentar validade compatível com o período de consumo;
- estar livre de impurezas, odores, resíduos ou alterações físico-químicas.

4.1.2. Tipos de Fornecimento

O fornecimento deverá contemplar no mínimo, os seguintes requisitos:

- galões retornáveis de 20 litros;
- água mineral sem gás;
- reposição mediante troca de vasilhames vazios;
- eventual fornecimento de vasilhames novos, quando necessário.

4.1.3. Condições dos Vasilhames

Os recipientes deverão conter no mínimo, os seguintes requisitos:

- estar em perfeito estado de conservação;
- estar dentro do prazo de validade;
- possuir lacre inviolável;
- conter identificação do fabricante e data de validade;
- atender às exigências da vigilância sanitária;
- não apresentar rachaduras, amassamentos, deformações ou sinais de contaminação.

4.2. Requisitos do Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)

4.2.1. Especificações do Produto

O gás de cozinha (GLP) deverá conter, no mínimo, os seguintes requisitos:

- atender às normas técnicas da ANP e demais regulamentações aplicáveis;
- possuir composição adequada para uso doméstico/comercial;
- ser fornecido em botijões devidamente certificados;
- apresentar condições seguras de armazenamento e transporte.

4.2.2. Tipos de Fornecimento

O fornecimento deverá compreender, no mínimo, os seguintes requisitos:

- recarga de botijões P13;
- substituição de recipientes vazios por recipientes abastecidos;
- fornecimento eventual de casco/botijão, se necessário.

4.2.3. Condições dos Botijões

Os recipientes deverão:

- estar certificados e dentro do prazo de inspeção;
- não apresentar vazamentos, ferrugem excessiva, amassamentos ou avarias;
- conter lacre de segurança;
- possuir identificação do fabricante/distribuidor;
- atender integralmente às normas de segurança vigentes.

4.3. Requisitos Operacionais

A contratada deverá atender, no mínimo, os seguintes requisitos operacionais:

- realizar entregas conforme solicitação da contratante;
- disponibilizar atendimento em horário comercial ou conforme necessidade administrativa;
- garantir reposição em prazo compatível com a urgência do consumo;
- responsabilizar-se pelo transporte, carga e descarga dos materiais;
- substituir imediatamente produtos em desacordo com as especificações;
- manter regularidade fiscal e habilitação durante toda a execução contratual.

4.4. Requisitos de Segurança

A contratada deverá atender, no mínimo, os seguintes requisitos de segurança:

- normas de segurança no transporte de GLP;
- acondicionamento adequado dos produtos;
- cumprimento das normas da ANP, ABNT e Vigilância Sanitária;
- utilização de veículos apropriados para transporte dos recipientes;
- fornecimento por profissionais capacitados.

4.5. Requisitos de Sustentabilidade

A contratação deverá atender, no mínimo, os seguintes requisitos de sustentabilidade:

- reutilização de vasilhames retornáveis;
- descarte ambientalmente adequado de recipientes inutilizados;
- redução de desperdícios;
- logística adequada para reaproveitamento dos recipientes;
- conformidade com práticas sustentáveis aplicáveis à Administração Pública.

4.6. Requisitos de Qualidade

Os produtos deverão atender, no mínimo, os seguintes requisitos de qualidade:

- possuir padrão de qualidade compatível com as normas regulatórias;
- apresentar validade adequada;
- ser entregues em perfeitas condições de consumo e uso;
- atender às especificações do termo de referência;
- ser recusados em caso de desconformidade.

4.7. Requisitos de Entrega

A entrega deverá ocorrer:

- de forma parcelada;
- nos endereços indicados pela contratante;
- mediante autorização/ordem de fornecimento;
- dentro dos prazos estabelecidos no instrumento convocatório;
- acompanhada de nota fiscal e demais documentos exigidos.

5. Levantamento de Mercado

Em atendimento ao disposto no art. 9º, inciso III, alínea “a”, da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis e verificar os preços praticados para os itens que compõem o objeto da presente contratação.

Para tanto, foi utilizada, como uma das principais fontes de referência, a ferramenta **Pesquisa de Preços**, disponível no sítio oficial do Governo Federal – **Compras.gov.br**, mediante consulta aos registros de contratações realizadas por diversos órgãos e entidades da Administração Pública Federal para os mesmos objetos da presente contratação.

A pesquisa permitiu verificar a existência de contratações públicas anteriores envolvendo os itens pretendidos, possibilitando a análise dos preços praticados no mercado, das características dos produtos e das condições de fornecimento adotadas por diferentes órgãos públicos.

O levantamento realizado demonstrou que os itens objeto da contratação são bens usualmente disponíveis no mercado, havendo fornecedores aptos a atender às necessidades da Administração, não sendo identificadas, no âmbito da pesquisa realizada, alternativas que apresentassem vantagem técnica, operacional ou econômica suficiente para justificar a adoção de solução distinta daquela inicialmente prevista.

Ressalta-se que o levantamento de mercado realizado nesta etapa possui caráter **referencial e exploratório**, servindo para subsidiar a definição da solução mais adequada às necessidades da Administração e a estimativa inicial dos valores envolvidos. A pesquisa de preços destinada à formação do valor estimado da contratação será realizada em etapa própria, observando-se os procedimentos e parâmetros estabelecidos na legislação e regulamentação aplicáveis.

Dessa forma, considerando as características do objeto, sua ampla disponibilidade no mercado e os resultados obtidos no levantamento realizado no **Compras.gov.br**, conclui-se pela adequação da solução de contratação pretendida, por se mostrar compatível com as necessidades da Administração e com as condições usualmente praticadas nas contratações públicas.

Por fim, ressalta-se que a Pesquisa de Preços completa com os itens objeto da contratação, encontra-se anexa a este Estudo Técnico Preliminar.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de água mineral natural e gás liquefeito de petróleo (GLP), com entregas sob demanda, conforme necessidade das unidades administrativas, visando assegurar a manutenção das atividades institucionais, administrativas e operacionais da Administração Pública.

A contratação abrangerá o fornecimento de água mineral acondicionada em galões retornáveis e de gás de cozinha (GLP) envasado em botijões apropriados, incluindo logística de entrega, substituição de recipientes vazios por cheios e demais serviços correlatos necessários à adequada execução contratual.

A solução deverá garantir regularidade no abastecimento, qualidade dos produtos fornecidos, segurança no transporte e armazenamento, além do atendimento às normas sanitárias e técnicas aplicáveis.

6.1. Justificativa Técnica da Solução Escolhida

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento sob demanda e contínuo de água mineral e gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme demanda da Administração Pública.

A escolha dessa solução fundamenta-se em critérios técnicos relacionados à continuidade operacional, segurança, eficiência logística, adequação sanitária e necessidade permanente de abastecimento.

6.1.1. Necessidade Contínua dos Insumos

A água mineral e o gás de cozinha (GLP) constituem insumos essenciais ao funcionamento regular das atividades administrativas e operacionais da unidade demandante.

A água mineral é indispensável para:

- consumo humano de servidores, colaboradores e visitantes;
- manutenção das condições adequadas de saúde e bem-estar;
- atendimento às exigências sanitárias e administrativas.

O gás de cozinha (GLP) é necessário para:

- preparo e aquecimento de alimentos;
- suporte às atividades internas da Administração.

A interrupção do fornecimento desses materiais comprometeria diretamente a continuidade das atividades institucionais.

6.1.2. Adequação ao Modelo de Consumo

O fornecimento sob demanda mostra-se tecnicamente mais adequado devido à natureza contínua e variável do consumo dos produtos.

A demanda por água mineral e gás de cozinha (GLP) pode sofrer oscilações decorrentes de:

- quantidade de usuários;
- eventos institucionais;
- variações operacionais;
- sazonalidade das atividades administrativas.

Assim, o modelo sob demanda permite maior flexibilidade operacional e melhor adequação ao consumo real da Administração.

6.1.3. Redução de Riscos Operacionais

A contratação sob demanda reduz significativamente riscos relacionados a:

- desabastecimento;
- vencimento de produtos;
- armazenamento inadequado;
- perdas por manuseio;
- excesso de estoque.

No caso do gás de cozinha GLP, a limitação do estoque é especialmente relevante em razão dos riscos associados ao armazenamento prolongado de material inflamável.

6.1.4. Segurança e Conformidade Técnica

A solução permite exigir da contratada:

- fornecimento de recipientes certificados;
- cumprimento das normas da ANP, ABNT e Vigilância Sanitária;
- transporte adequado dos materiais;
- observância às condições de segurança operacional.

Dessa forma, a contratação contribui para mitigação de riscos à integridade física das instalações e dos usuários.

6.1.5. Eficiência Logística

O fornecimento contínuo e sob demanda possibilita:

- reposição rápida dos insumos;
- entregas programadas ou emergenciais;
- menor necessidade de espaço físico para armazenamento;
- melhor controle de estoque e consumo.

Além disso, o mercado dispõe de ampla rede de fornecedores aptos ao atendimento da demanda administrativa.

6.2. Justificativa Econômica da Solução Escolhida

A solução escolhida apresenta melhor relação custo-benefício para a Administração Pública, observando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade previstos na legislação vigente.

6.2.1. Aquisição Conforme Consumo Real

O fornecimento sob demanda evita aquisições em excesso, permitindo que a Administração adquira apenas os quantitativos efetivamente necessários.

Esse modelo reduz:

- desperdícios;
- perdas por vencimento;
- custos de armazenagem;
- imobilização desnecessária de recursos públicos.

6.2.2. Redução de Custos com Estoque

A manutenção de grandes estoques demandaria:

- espaço físico adequado;
- controle permanente;
- estrutura de armazenamento;
- custos administrativos adicionais.

No caso do gás de cozinha GLP, haveria ainda necessidade de observância de exigências rigorosas de segurança para armazenamento.

A contratação sob demanda reduz significativamente esses custos indiretos.

6.2.3. Competitividade do Mercado

O levantamento de mercado identificou ampla disponibilidade de fornecedores locais e regionais aptos ao fornecimento dos produtos.

A elevada competitividade do setor favorece:

- obtenção de propostas mais vantajosas;
- ampliação da concorrência;
- melhores condições comerciais;
- preços compatíveis com os praticados no mercado.

6.2.4. Economicidade Administrativa

O modelo de fornecimento parcelado proporciona maior eficiência na gestão contratual, permitindo:

- controle mais preciso do consumo;
- planejamento adequado das aquisições;
- redução de perdas operacionais;
- melhor utilização dos recursos públicos.

Além disso, a contratação contínua reduz riscos de compras emergenciais, normalmente mais onerosas para a Administração.

6.2.5. Melhor Relação entre Custo e Benefício

Comparativamente às demais soluções analisadas, a contratação sob demanda apresentou melhor equilíbrio entre:

- custo operacional;
- segurança;
- eficiência logística;
- continuidade do abastecimento;
- flexibilidade de atendimento;
- adequação às necessidades institucionais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Objetivo da Estimativa

A presente estimativa tem por finalidade definir os quantitativos aproximados necessários para atendimento das demandas da Administração Pública durante o período de vigência contratual, considerando o consumo histórico, a média de utilização dos insumos, a quantidade de usuários atendidos e a necessidade de manutenção contínua das atividades administrativas e operacionais.

Os quantitativos foram estimados de forma a garantir abastecimento adequado, evitando descontinuidade dos serviços e prevenindo aquisições excessivas.

7.2. Metodologia Utilizada

A estimativa foi elaborada com base nos seguintes critérios:

- consumo médio histórico de cada unidade;
- quantidade estimada de servidores e usuários;
- frequência de utilização dos insumos;
- projeção de consumo mensal;
- margem preventiva para oscilações de demanda;
- fornecimento contínuo ao longo de 12 (doze) meses.

7.3. Estimativa de Consumo de Água Mineral

7.3.1. Consumo médio histórico de cada unidade administrativa

Superintendência no Acre

- Média de **67 pessoas** incluindo servidores, colaboradores e demais usuários por dia conforme levantamento realizado pela área demandante;
- Média de **73 Garrações** por mês conforme consumo médio mensal efetivo informado pela unidade;
- Com a margem adicional de 20% com a previsão de entrada de novos servidores, tem-se uma média de **88 garrações** por mês e **1.056 garrações** por ano.

Unidade Técnica em Cruzeiro do Sul:

- Média de **9 pessoas** incluindo servidores, colaboradores e demais usuários por dia;
- Média de **8 Garrações** por mês (quando os servidores estão em operação por vários dias) conforme consumo médio mensal efetivo informado pela unidade;
- Média de **16 Garrações** por mês (quando os servidores estão prestando serviço interno na própria unidade) conforme consumo médio mensal efetivo informado pela unidade;
- Média de **12 garrações** por mês de acordo com a média entre os dois períodos extremos informado acima.
- Com a margem adicional de 20% com a previsão de entrada de novos servidores, tem-se uma média de **14 garrações** por mês e **168 garrações** por ano.

Unidade Técnica em Brasília:

- Média de **7 pessoas** incluindo servidores, colaboradores e demais usuários por dia;
- Média de **11 Garrações** por mês conforme consumo médio mensal efetivo informado pela unidade;
- Com a margem adicional de 20% com a previsão de entrada de novos servidores, tem-se uma média de **13 garrações** por mês e **156 garrações** por ano.

Centro de Triagem de Animais Silvestres - CETAS em Rio Branco:

- Média de **16 pessoas** incluindo servidores, colaboradores e demais usuários por dia;
- Média de **18 Garrações** por mês conforme consumo médio mensal efetivo informado pela unidade;
- Com a margem adicional de 20% com a previsão de entrada de novos servidores, tem-se uma média de **21 garrações** por mês e **252 garrações** por ano.

7.3.2. Memória de Cálculo – Água Mineral

Memória de cálculo do consumo de água mineral por pessoa de acordo com as definições da Organização Mundial de Saúde - OMS, a média diária de consumo por uma pessoa adulta seria em torno de 2,5 litros por dia. Para 8 horas diárias de trabalho o consumo por pessoa ficaria em torno de 0,83 litros, dessa forma, foi aumentado o consumo diário para 1 litro de água consumido (8 horas de trabalho) por pessoa:

Superintendência no Acre

- Quantidade atual de pessoas: **± 67 pessoas** (incluindo servidores, colaboradores e demais usuários);
- Consumo médio diário por pessoa: 1 litro/dia
- Jornada de trabalho considerada: 22 dias úteis/mês
- Quantidade estimada de pessoas atualizada com a possível entrada de novos servidores (foi adicionada uma margem de segurança de 20%, totalizando **± 80 pessoas**)

Observação: com o possível aumento de servidores na Superintendência, foi estimado um aumento de 20% de margem de segurança para o aumento de consumo.

Consumo **diário** total:

$$80 \text{ pessoas} \times 1 \text{ litro/dia} = 80 \text{ litros/dia}$$

$$80 \text{ litros/dia} \div 20 \text{ litros/galão} = 4 \text{ galões/dia}$$

Consumo **mensal** total:

$$4 \text{ galões/dia} \times 22 \text{ dias úteis} = \mathbf{88 \text{ galões/mês}}$$

Consumo **anual** total:

$$88 \text{ galões/mês} \times 12 = \mathbf{1.056 \text{ galões/ano}}$$

Unidade Técnica em Cruzeiro do Sul

- Quantidade atual de pessoas: **± 11 pessoas** (incluindo servidores, colaboradores e demais usuários);
- Consumo médio diário por pessoa: 1 litro/dia
- Jornada de trabalho considerada: 22 dias úteis/mês
- Quantidade estimada de pessoas atualizada com a possível entrada de novos servidores (foi adicionada uma margem de segurança de 20%, totalizando **± 13 pessoas**)

Observação: com o possível aumento de servidores na Unidade Técnica em Cruzeiro do Sul - UT Cruzeiro do Sul, estimado um aumento de 20% de margem de segurança para o aumento de consumo.

Consumo diário total (já com a inclusão da margem adicional):

$$13 \text{ pessoas} \times 1 \text{ litro/dia} = 13 \text{ litros/dia}$$

$$13 \text{ litros/dia} \div 20 \text{ litros/gal\~ao} = 0,65 \text{ gal\~ao/dia}$$

Consumo mensal total:

$$0,65 \text{ gal\~oes/dia} \times 22 \text{ dias \u00fateis} = \mathbf{14 \text{ gal\~oes/m\~es}}$$

Observa\u00e7\u00e3o: O consumo efetivo mensal da Unidade T\u00e9cnica em Cruzeiro do Sul tem uma varia\u00e7\u00e3o alta ocorrendo per\u00edodos que o consumo \u00e9 baixo, sendo 2 garra\u00f5es por semana, totalizando 8 garra\u00f5es mensais e tem per\u00edodos que o consumo \u00e9 alto, sendo 4 garra\u00f5es por semana, totalizando 16 garra\u00f5es por m\u00eas conforme informa\u00e7\u00e3o repassada pelo chefia da referida unidade t\u00e9cnica. Dessa forma, foi realizada a m\u00e9dia entre os 2 per\u00edodos, totalizando uma quantidade m\u00e9dia de 14 garra\u00f5es por m\u00eas j\u00e1 com a margem adicional de 20%.

Consumo anual total:

$$14 \text{ gal\~oes/m\~es} \times 12 = \mathbf{168 \text{ gal\~oes/ano}}$$

Unidade T\u00e9cnica em Bras\u00edlia

- Quantidade de pessoas: **\u00b1 10 pessoas** (incluindo servidores, colaboradores e demais usu\u00e1rios);
- Consumo m\u00e9dio di\u00e1rio por pessoa: 1 litro/dia
- Jornada de trabalho considerada: 22 dias \u00fateis/m\u00eas
- Quantidade estimada de pessoas atualizada com a poss\u00edvel entrada de novos servidores (foi adicionada uma margem de seguran\u00e7a de 20%, totalizando **\u00b1 12 pessoas**)

Observa\u00e7\u00e3o: com o poss\u00edvel aumento de servidores na Unidade T\u00e9cnica em Bras\u00edlia - UT Bras\u00edlia, estimando um aumento de 20% de margem de seguran\u00e7a para o aumento de consumo.

Consumo di\u00e1rio total (j\u00e1 com a margem adicional de 20%):

$$12 \text{ pessoas} \times 1 \text{ litro/dia} = 12 \text{ litros/dia}$$

$$12 \text{ litros/dia} \div 20 \text{ litros/gal\~ao} = 0,60 \text{ gal\~ao/dia}$$

Consumo mensal total (j\u00e1 com a margem adicional de 20%):

$$0,60 \text{ gal\~ao/dia} \times 22 \text{ dias \u00fateis} = \mathbf{13 \text{ gal\~oes/m\~es}}$$

Consumo mensal total com margem adicional de 20%: **13/gal\~oes/m\u00eas**

Consumo anual total:

$$13 \text{ gal\~oes/m\~es} \times 12 = \mathbf{156 \text{ gal\~oes/ano}}$$

Centro de Triagem de Animais Silvestres em Rio Branco - CETAS/ACRE

- Quantidade de pessoas: **\u00b1 16 pessoas** (incluindo servidores, colaboradores e demais usu\u00e1rios);
- Consumo m\u00e9dio di\u00e1rio por pessoa: 1 litro/dia
- Jornada de trabalho considerada: 22 dias \u00fateis/m\u00eas
- Quantidade estimada de pessoas atualizada com a poss\u00edvel entrada de novos servidores (foi adicionada uma margem de seguran\u00e7a de 20%, totalizando **\u00b1 19 pessoas**)

Observa\u00e7\u00e3o: com o poss\u00edvel aumento de servidores no Centro de Triagem de Animais Silvestre em Rio Branco - CETAS-AC, estimado um aumento de 20% de margem de seguran\u00e7a para o aumento de consumo.

Consumo di\u00e1rio total:

$$19 \text{ pessoas} \times 1 \text{ litro/dia} = 19 \text{ litros/dia}$$

$$19 \text{ litros/dia} \div 20 \text{ litros/gal\~ao} = 0,95 \text{ gal\~ao/dia}$$

Consumo mensal total:

$$0,95 \text{ gal\~oes/dia} \times 22 \text{ dias \u00fateis} = \mathbf{21 \text{ gal\~oes/m\~es}}$$

Consumo anual total:

21 galões/mês x 12 = **252 galões/ano**

7.4. Estimativa de Consumo de GLP

7.4.1. Premissas Utilizadas

Para estimativa do gás de cozinha GLP foram considerados:

- utilização em copa/cozinha institucional;
- preparo e aquecimento de alimentos aos animais do CETAS/AC;
- consumo médio histórico informado pela da unidade;
- utilização de botijões P13 (13 kg);
- consumo contínuo durante o período contratual.

7.4.2. Memória de Cálculo – Gás de Cozinha GLP

Consumo médio estimado:

- **Centro de Triagem de Animais Silvestres - CETAS em Rio Branco:**
- consumo médio efetivo informado pela a unidade é de 1 (um) botijão de gás GLP a cada 3 meses;

1 botijão P13 por trimestre;

Margem preventiva para aumento de consumo:

2 botijão P13 (13 kg) a mais como margem preventiva de segurança;

Quantidade anual estimada:

1 botijão/trimestre x 12 meses = 4 botijões P13/ano + 2 botijão de 13 kg como margem preventiva de aumento de consumo

Totalizando: 6 botijões de gás GLP por ano.

Considerando as particularidades operacionais e as demandas específicas de cada unidade, optou-se pela adoção do **consumo mensal efetivo de água e gás GLP (gás de cozinha)** como parâmetro de referência, em detrimento ao **consumo médio mensal estimado**. Essa escolha proporciona maior precisão na avaliação das necessidades reais de abastecimento, uma vez que reflete o comportamento efetivo de consumo em cada período analisado, contemplando variações decorrentes da ocupação, das atividades desenvolvidas e de fatores sazonais.

A utilização do consumo efetivo permite uma gestão mais eficiente dos recursos hídricos, reduzindo distorções que podem ocorrer quando se utiliza apenas uma média estimada, a qual nem sempre representa adequadamente a realidade operacional das unidades. Dessa forma, o critério adotado assegura maior confiabilidade aos levantamentos, ao planejamento de suprimentos e à tomada de decisões, garantindo que as quantidades previstas estejam alinhadas às necessidades efetivamente observadas em cada unidade.

7.5. Demonstrativo Consolidado das Quantidades Estimadas

Item	CATMAT	Unidade	Quantidade Mensal Estimada	Quantidade Anual Estimada
Água mineral em galão de 20 litros (RECARGA) - SUPES-AC - Rio Branco - Acre	445485	Garrafão 20 Litros	88	1.056
Água mineral em galão de 20 litros	402921	Garrafão	20	20

(GARRAÇÃO VAZIO) - SUPES-AC - Rio Branco - Acre		20 Litros		
Água mineral em galão de 20 litros (RECARGA) - UT-CRUZEIRO DO SUL	445485	Garrafão 20 Litros	14	168
Água mineral em galão de 20 litros (RECARGA) - UT-BRASILÉIA	445485	Garrafão 20 Litros	13	156
Água mineral em galão de 20 litros (RECARGA) - CETAS-AC - Rio Branco - Acre	445485	Garrafão 20 Litros	21	252
Gás de cozinha GLP P13 (RECARGA) - CETAS-AC - Rio Branco - Acre	461652	Botijão de 13 kg	1 (Trimestral)	6

7.6. Justificativa dos Quantitativos

Os quantitativos estimados foram definidos com base na necessidade de garantir o abastecimento contínuo e adequado da unidade administrativa, considerando:

- consumo regular dos usuários;
- necessidade permanente dos insumos;
- possibilidade de aumento eventual da demanda;
- prevenção de desabastecimento;
- continuidade das atividades administrativas e operacionais.

A margem adicional inserida na estimativa busca assegurar atendimento a situações excepcionais, variações sazonais de consumo e eventual ampliação temporária da demanda institucional.

7.7. Forma de Utilização dos Quantitativos

Os quantitativos apresentados possuem caráter estimativo e serão utilizados conforme necessidade efetiva da Administração, mediante fornecimento sob demanda e emissão de ordens de fornecimento.

A Administração não ficará obrigada à contratação integral dos quantitativos estimados, realizando as aquisições conforme demanda real durante a vigência contratual.

7.8. Conclusão

A estimativa apresentada mostra-se compatível com a necessidade institucional da unidade administrativa, sendo suficiente para garantir a continuidade do abastecimento de água mineral e gás liquefeito de petróleo (GLP) durante o período contratual.

Os quantitativos foram definidos de forma razoável e proporcional, observando critérios de consumo, economicidade, eficiência administrativa e interesse público.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 16.227,54

A presente estimativa tem por finalidade definir os quantitativos valores em reais aproximados necessários para atendimento das demandas da Administração Pública durante o período de vigência contratual, considerando o consumo histórico, a média de utilização dos insumos, a quantidade de usuários atendidos e a necessidade de manutenção contínua das atividades administrativas e operacionais.

Estimativa do Valor da Contratação						
Item	Unidade	Valor Unitário	Quant. Mensal Estimada	Valor Mensal	Quant. Anual Estimada	Valor Anual
Água mineral em galão de 20 litros (RECARGA)	Garrafão 20 Litros	R\$ 9,05	136	R\$ 1.230,80	1.632	R\$ 14.769,60
Água mineral em galão de 20 litros (GARRAFÃO VAZIO)	Garrafão 20 Litros	R\$ 30,00	20	R\$ 600,00	20	R\$ 600,00
Gás de cozinha GLP (RECARGA)	Botijão de 13 kg	R\$ 142,99	1 (Trimestral)	R\$ 142,99 (Trimestral)	6	R\$ 857,94
VALOR TOTAL				R\$ 1.973,79	1.638	R\$ 16.227,54

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, foi avaliada a viabilidade do parcelamento da solução pretendida, concluindo-se que o objeto deve ser parcelado em lotes correspondentes aos municípios de entrega, em razão das características operacionais e mercadológicas da contratação.

O objeto compreende o fornecimento de água mineral e gás liquefeito de petróleo (GLP), destinados ao atendimento das unidades administrativas localizadas em três municípios distintos, os quais apresentam mercados de fornecedores independentes, diferenças significativas nos custos logísticos, disponibilidade de empresas locais e formação de preços próprios.

A adoção do parcelamento mostra-se técnica e economicamente vantajosa pelos seguintes motivos:

- possibilita a ampliação da competitividade do certame, permitindo a participação de fornecedores locais que, embora possuam capacidade para atender determinada unidade, não dispõem de estrutura logística para atender simultaneamente todos os municípios abrangidos pela contratação;
- evita que empresas deixem de participar da licitação em razão dos elevados custos de transporte e distribuição entre municípios, circunstância que poderia restringir a competitividade e comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração;
- considera as diferenças de preços praticados em cada mercado local, especialmente em relação ao fornecimento de água mineral e GLP, cujos valores sofrem influência direta da logística de distribuição, da distância dos centros de abastecimento, da concorrência regional e da disponibilidade de fornecedores;
- proporciona maior economicidade, uma vez que possibilita a contratação de fornecedores estabelecidos em cada município, reduzindo custos de deslocamento, frete e demais despesas operacionais, fatores que impactam diretamente na composição dos preços ofertados;
- reduz os riscos de desabastecimento, permitindo que eventuais problemas na execução contratual em um município não comprometam o fornecimento nas demais localidades;
- facilita a gestão e a fiscalização contratual, possibilitando o acompanhamento individualizado da execução em cada unidade administrativa e a adoção de medidas corretivas de forma mais célere, quando necessário.

Ressalta-se, ainda, que o parcelamento não ocasiona perda de economia de escala, uma vez que os mercados de fornecimento são regionalizados e os preços praticados apresentam variações relevantes entre os municípios atendidos. Ao contrário, a divisão da contratação por localidade tende a proporcionar maior eficiência, ampliar a competitividade, fomentar a participação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na região e aumentar as possibilidades de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da solução é técnica, operacional e economicamente recomendável, estando em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade, da competitividade, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Em atenção ao inciso VIII, art. 7º, IN 40/2020, não se verifica a necessidade de contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda. E não há contratação já realizada que guarde relação/afinidade com o objeto desta contratação em planejamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Contextualização

A presente contratação não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente, em razão de necessidades supervenientes identificadas pela Administração após a elaboração e consolidação do planejamento anual das contratações.

A demanda surgiu em decorrência de circunstâncias administrativas e operacionais que não puderam ser plenamente previstas à época da elaboração do PCA, tornando necessária a adoção de medidas destinadas à manutenção da continuidade das atividades institucionais.

11.2. Justificativa da Ausência de Previsão no Plano Anual de Contratações

A ausência de previsão da contratação no Plano de Contratações Anual decorre de fatores supervenientes relacionados ao aumento e à regularização das necessidades de consumo da unidade administrativa, especialmente quanto ao fornecimento contínuo de água mineral e gás liquefeito de petróleo (GLP).

Entre os fatores que contribuíram para a necessidade da contratação destacam-se:

- insuficiência de recursos disponíveis no contrato vigente de disponibilização de suprimentos corporativos, o que acabou prejudicando os pedidos necessários de água mineral e gás de cozinha GLP;
- aumento da demanda administrativa e operacional;
- ampliação do número de servidores, colaboradores ou usuários atendidos;
- necessidade de manutenção contínua das atividades institucionais;
- encerramento ou insuficiência de contratação anterior;
- reavaliação das condições de abastecimento da unidade;
- necessidade de adequação às condições sanitárias e operacionais vigentes.

Tais circunstâncias somente foram identificadas de forma concreta após a consolidação do planejamento anual, impossibilitando sua inclusão prévia no PCA.

11.3. Necessidade Superveniente

A necessidade caracteriza-se como superveniente em razão de sua ocorrência posterior ao processo de planejamento anual da Administração.

A contratação tornou-se imprescindível para assegurar:

- fornecimento contínuo de água potável para consumo humano;
- funcionamento regular de copas, cozinhas e áreas de apoio;
- manutenção das condições mínimas de saúde, higiene e segurança;
- continuidade das atividades administrativas e operacionais;
- atendimento adequado aos servidores e usuários da unidade.

A não realização da contratação poderá ocasionar prejuízos diretos ao funcionamento da Administração e comprometer a continuidade do serviço público.

11.4. Justificativa do Não Alinhamento ao Planejamento Inicial

Embora não prevista inicialmente no PAC, a contratação encontra-se alinhada às finalidades institucionais da Administração e às necessidades operacionais da unidade demandante.

O não alinhamento formal ao planejamento inicial decorre exclusivamente da superveniência da demanda, não representando ausência de interesse público ou deficiência da necessidade administrativa.

A contratação mantém compatibilidade com:

- os objetivos institucionais da Administração;
- a continuidade dos serviços públicos;
- as condições adequadas de funcionamento da unidade;
- os princípios da eficiência e da continuidade administrativa.

11.5. Interesse Público Envolvido

O fornecimento de água mineral e gás de cozinha GLP constitui necessidade essencial ao funcionamento regular da unidade administrativa, envolvendo diretamente:

- saúde e bem-estar dos usuários;
- condições adequadas de trabalho;
- suporte às atividades operacionais;
- manutenção das atividades institucionais.

Dessa forma, a contratação possui relevante interesse público e mostra-se indispensável para evitar descontinuidade administrativa.

11.6. Possibilidade de Adequação Posterior do Planejamento

A ausência de previsão inicial no Plano de Contratações Anual não impede a realização da contratação, especialmente diante da demonstração da necessidade superveniente e da motivação administrativa apresentada conforme inciso IX, art. 7º, IN 40/2020.

A Administração poderá promover a devida atualização do planejamento interno e dos instrumentos de gestão aplicáveis, observadas as normas vigentes e os procedimentos administrativos pertinentes.

11.7. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a ausência de previsão da contratação no Plano de Contratações Anual - PCA decorre de necessidade superveniente surgida após a elaboração do planejamento anual da Administração.

A contratação mostra-se indispensável para garantir a continuidade das atividades institucionais e assegurar condições adequadas de funcionamento da unidade administrativa, estando alinhada ao interesse público e aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e adequada prestação administrativa.

Dessa forma, justifica-se a realização da contratação pretendida, mesmo diante da ausência de previsão inicial no PCA.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Considerações Gerais

A contratação para fornecimento contínuo de água mineral e gás liquefeito de petróleo (GLP) visa assegurar condições adequadas para o funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Administração Pública, garantindo abastecimento regular de insumos essenciais ao desenvolvimento das atividades institucionais.

Os benefícios esperados envolvem aspectos operacionais, administrativos, econômicos, sanitários e de segurança, contribuindo diretamente para a eficiência da gestão pública e continuidade dos serviços prestados.

12.2. Benefícios Operacionais

12.2.1. Continuidade das Atividades Administrativas

A contratação permitirá abastecimento contínuo dos insumos necessários ao funcionamento regular da unidade administrativa, evitando interrupções nas atividades decorrentes da falta de água mineral ou GLP.

Com isso, será possível assegurar:

- regularidade das atividades institucionais;
- suporte adequado às rotinas administrativas;
- manutenção dos serviços internos da unidade;
- redução de riscos de paralisação operacional.

12.2.2. Melhoria das Condições de Trabalho

O fornecimento de água mineral potável proporcionará melhores condições de permanência e bem-estar aos servidores, colaboradores e usuários da unidade administrativa.

Além disso, o fornecimento de GLP permitirá o adequado funcionamento de copas, cozinhas e áreas de apoio, contribuindo para melhores condições operacionais e organizacionais.

12.2.3. Atendimento Adequado aos Usuários

A disponibilização contínua de água mineral e a manutenção das estruturas de apoio operacional contribuirão para melhoria do atendimento ao público e das condições gerais de funcionamento da unidade administrativa.

12.3. Benefícios Sanitários e de Segurança

12.3.1. Garantia de Água Própria para Consumo

A contratação assegurará fornecimento de água mineral adequada para consumo humano, atendendo às exigências sanitárias e contribuindo para preservação da saúde dos usuários da unidade.

12.3.2. Segurança no Uso do GLP

A contratação de empresa especializada permitirá fornecimento de botijões certificados e transporte adequado do GLP, reduzindo riscos relacionados a:

- vazamentos;
- armazenamento inadequado;
- acidentes operacionais;
- utilização de recipientes em desconformidade.

12.3.3. Conformidade com Normas Técnicas

Os produtos fornecidos deverão atender às normas sanitárias, ambientais e de segurança vigentes, promovendo maior regularidade e segurança na execução das atividades administrativas.

12.4. Benefícios Econômicos

12.4.1. Melhor Gestão do Consumo

O fornecimento parcelado permitirá maior controle dos quantitativos consumidos, possibilitando:

- monitoramento da demanda;

- redução de desperdícios;
- racionalização do consumo;
- melhor planejamento administrativo.

12.4.2. Redução de Custos Operacionais

A contratação sob demanda reduzirá custos relacionados a:

- armazenamento excessivo;
- perdas por vencimento;
- manutenção de grandes estoques;
- aquisições emergenciais.

12.4.3. Economicidade da Contratação

A realização de procedimento competitivo possibilitará obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da economicidade e eficiência administrativa.

12.5. Benefícios Administrativos

12.5.1. Eficiência na Gestão Contratual

A contratação formal permitirá:

- definição clara de responsabilidades;
- controle da execução contratual;
- fiscalização adequada do fornecimento;
- padronização dos procedimentos administrativos.

12.5.2. Maior Planejamento Institucional

O abastecimento regular dos insumos permitirá melhor organização das atividades administrativas e operacionais da unidade, reduzindo situações de urgência e improvisação.

12.6. Benefícios Ambientais e Sustentáveis

A contratação possibilitará adoção de práticas sustentáveis mediante:

- utilização de galões retornáveis;
- reutilização de botijões de GLP;
- logística reversa de recipientes;
- redução da geração de resíduos sólidos;
- melhor gestão ambiental dos materiais utilizados.

12.7. Benefícios Relacionados ao Interesse Público

A contratação contribuirá diretamente para:

- continuidade dos serviços públicos;
- manutenção das condições adequadas de atendimento;
- preservação da saúde e segurança dos usuários;
- melhoria do ambiente institucional;
- eficiência da Administração Pública.

12.8. Resultados Esperados

Com a contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- fornecimento contínuo e regular de água mineral e GLP;
- melhoria das condições operacionais da unidade;

- redução de riscos de desabastecimento;
- maior eficiência administrativa;
- economicidade na utilização dos recursos públicos;
- segurança no fornecimento e utilização dos insumos;
- atendimento adequado das necessidades institucionais.

12.9. Conclusão

A contratação do fornecimento de água mineral e gás liquefeito de petróleo (GLP) apresenta benefícios relevantes sob os aspectos operacional, econômico, administrativo, sanitário e de segurança, demonstrando-se indispensável para manutenção das atividades institucionais da Administração.

A solução contribuirá para continuidade dos serviços públicos, melhoria das condições de trabalho e atendimento, além da adequada gestão dos recursos públicos e atendimento ao interesse público.

13. Providências a serem Adotadas

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar medidas administrativas, técnicas e operacionais necessárias para assegurar a adequada formalização da contratação e a correta execução do objeto, observando os princípios da legalidade, eficiência, planejamento e continuidade do serviço público.

As providências descritas a seguir têm por finalidade minimizar riscos, garantir regularidade processual e assegurar condições adequadas para início da execução contratual.

- Elaboração dos Documentos da Contratação
- Verificação de Disponibilidade Orçamentária
- Definição da Modalidade e Critério de Julgamento
- Designação de Fiscal e Gestor do Contrato
- Capacitação dos Responsáveis
- Organização dos Locais de Recebimento
- Controle de Estoque e Consumo
- Adequação do Armazenamento do GLP
- Verificação das Condições de Recebimento
- Providências Relacionadas à Contratada
- Providências Relacionadas à Formalização Contratual
- Providências para Mitigação de Riscos

As providências elencadas são necessárias para assegurar adequada formalização e execução da contratação de fornecimento de água mineral e gás liquefeito de petróleo (GLP), contribuindo para:

- continuidade do abastecimento;
- eficiência administrativa;
- segurança operacional;
- regularidade da execução contratual;
- atendimento das necessidades institucionais da Administração.

Dessa forma, recomenda-se a adoção prévia das medidas descritas antes da celebração do contrato e do início da execução do objeto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

1. Considerações Iniciais

A contratação de fornecimento de água mineral e gás liquefeito de petróleo (GLP), embora essencial para manutenção das atividades administrativas e operacionais da Administração, pode gerar impactos ambientais diretos e indiretos relacionados à produção, transporte, armazenamento, consumo e descarte dos materiais utilizados.

Dessa forma, torna-se necessária a identificação dos possíveis impactos ambientais associados à execução contratual, bem como a adoção de medidas mitigadoras destinadas à redução dos efeitos ambientais decorrentes da contratação.

2. Possíveis Impactos Ambientais Relacionados à Água Mineral

2.1. Geração de Resíduos Sólidos

O consumo de água mineral pode ocasionar geração de resíduos decorrentes de:

- lacres;
- tampas plásticas;
- rótulos;
- recipientes danificados ou inutilizados.

Embora os galões sejam retornáveis, o descarte inadequado desses materiais pode gerar impactos ambientais relacionados ao aumento de resíduos sólidos.

2.2. Consumo de Recursos Naturais

A exploração de fontes de água mineral envolve utilização de recursos hídricos naturais, podendo ocasionar:

- pressão sobre mananciais;
- redução da disponibilidade hídrica local;
- necessidade de controle sustentável da extração.

2.3. Impactos do Transporte

O transporte dos galões até a unidade administrativa pode gerar:

- emissão de gases poluentes;
- consumo de combustíveis fósseis;
- emissão de dióxido de carbono (CO₂);
- impactos atmosféricos decorrentes da logística de distribuição.

3. Possíveis Impactos Ambientais Relacionados ao GLP

3.1. Emissão de Gases na Combustão

A utilização do GLP gera emissão de gases provenientes da combustão, tais como:

- dióxido de carbono (CO₂);
- vapores e resíduos gasosos decorrentes da queima do combustível.

Embora o GLP apresente menor impacto ambiental em comparação a outros combustíveis fósseis, ainda há contribuição para emissão de gases de efeito estufa.

3.2. Riscos de Vazamento

O armazenamento ou manuseio inadequado dos botijões pode ocasionar:

- vazamentos;
- contaminação ambiental;
- risco de incêndios e explosões;
- impactos à segurança ambiental e patrimonial.

3.3. Impactos Logísticos

A distribuição e transporte dos botijões de GLP também geram impactos ambientais relacionados:

- ao consumo de combustíveis;
- à emissão de poluentes atmosféricos;
- à circulação de veículos de carga.

4. Impactos Relacionados ao Armazenamento

O armazenamento inadequado dos recipientes pode gerar:

- riscos de acidentes;
- contaminação ambiental;
- degradação de recipientes;
- descarte irregular de materiais danificados.

No caso do GLP, os impactos potenciais podem ser mais relevantes em razão das características inflamáveis do produto.

5. Medidas Mitigadoras dos Impactos Ambientais

A fim de minimizar os impactos ambientais decorrentes da contratação, deverão ser adotadas medidas mitigadoras, tais como:

5.1. Utilização de Recipientes Retornáveis

Priorizar:

- reutilização de galões de água mineral;
- reutilização de botijões de GLP;
- logística reversa dos recipientes.

Essa medida reduz a geração de resíduos sólidos e favorece práticas sustentáveis.

5.2. Destinação Ambientalmente Adequada

A contratada deverá promover:

- descarte adequado de recipientes inutilizados;
- destinação correta de resíduos;
- observância à legislação ambiental vigente.

5.3. Controle no Transporte

Recomenda-se que a contratada:

- mantenha veículos em condições adequadas de uso;
- realize manutenção preventiva da frota;
- adote rotas logísticas eficientes;
- minimize emissões desnecessárias.

5.4. Segurança no Armazenamento do GLP

A Administração e a contratada deverão observar:

- normas técnicas de armazenamento;
- acondicionamento seguro dos recipientes;
- prevenção de vazamentos;
- controle de riscos ambientais e operacionais.

5.5. Consumo Consciente

A Administração deverá incentivar:

- uso racional da água;
- controle do consumo de GLP;
- redução de desperdícios;
- práticas internas de sustentabilidade.

6. Avaliação Geral dos Impactos

Os impactos ambientais identificados são considerados de baixa a moderada magnitude, especialmente em razão de:

- utilização de recipientes retornáveis;
- consumo contínuo porém controlado;
- ampla regulamentação do setor;
- possibilidade de adoção de medidas mitigadoras eficazes.

Além disso, os produtos possuem ampla utilização institucional e são considerados essenciais para manutenção das atividades administrativas.

7. Conclusão

A contratação para fornecimento de água mineral e gás liquefeito de petróleo (GLP) pode gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de recursos naturais, emissão de poluentes, geração de resíduos e logística de transporte.

Contudo, tais impactos podem ser significativamente reduzidos mediante adoção de práticas sustentáveis, utilização de recipientes retornáveis, controle adequado do armazenamento e observância das normas ambientais e de segurança aplicáveis.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são administráveis e mitigáveis, não representando impedimento à realização da contratação pretendida, desde que observadas as medidas preventivas e mitigadoras cabíveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A análise de viabilidade foi realizada considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos, ambientais e administrativos, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público.

1. Viabilidade Técnica

A contratação mostra-se tecnicamente viável em razão da ampla disponibilidade de fornecedores especializados no mercado, aptos ao fornecimento dos produtos objeto da contratação.

Os itens pretendidos:

- possuem especificações padronizadas e amplamente comercializadas;
- apresentam padrões de qualidade definidos por normas técnicas e sanitárias;
- podem ser objetivamente especificados no Termo de Referência;
- possuem logística de fornecimento consolidada no mercado local e regional.

Além disso, o fornecimento parcelado e sob demanda constitui prática comum e consolidada para esse tipo de contratação, permitindo adequada execução contratual e continuidade do abastecimento.

2. Viabilidade Operacional

A solução proposta é operacionalmente viável, considerando que:

- o consumo dos insumos é contínuo e previsível;
- a Administração possui condições adequadas para recebimento dos materiais;
- o modelo de fornecimento parcelado atende à dinâmica de consumo da unidade;
- existe possibilidade de controle e fiscalização da execução contratual;
- o abastecimento pode ser realizado sem prejuízo às atividades institucionais.

A contratação permitirá melhor organização administrativa e maior controle do consumo dos produtos.

3. Viabilidade Econômica

A contratação apresenta viabilidade econômica em razão de:

- existência de ampla concorrência no mercado fornecedor;
- possibilidade de obtenção de proposta mais vantajosa mediante procedimento competitivo;
- fornecimento sob demanda, evitando aquisições excessivas;
- redução de custos relacionados a armazenamento e perdas;
- racionalização do consumo dos insumos;
- redução da necessidade de contratações emergenciais.

O modelo de fornecimento parcelado possibilita aquisição conforme necessidade efetiva da Administração, promovendo maior economicidade na aplicação dos recursos públicos.

4. Viabilidade Administrativa

A contratação é administrativamente viável, uma vez que:

- o objeto possui natureza comum;
- a execução contratual é de baixa complexidade;
- os procedimentos de fiscalização são objetivos e facilmente verificáveis;
- a Administração dispõe de meios para acompanhamento da execução;
- a contratação atende necessidade institucional permanente.

Além disso, a contratação contribui para manutenção das condições adequadas de funcionamento da unidade administrativa.

5. Viabilidade Ambiental

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados controláveis e mitigáveis, especialmente em razão:

- da utilização de recipientes retornáveis;
- da possibilidade de logística reversa;
- da reutilização de galões e botijões;
- da existência de normas ambientais aplicáveis ao setor.

A adoção de práticas sustentáveis e o cumprimento das normas de segurança e destinação adequada dos recipientes minimizam os impactos ambientais associados à execução contratual.

6. Conclusão da Viabilidade

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral e gás liquefeito de petróleo (GLP) é:

- tecnicamente viável;
- operacionalmente adequada;
- economicamente vantajosa;
- administrativamente possível;
- ambientalmente sustentável;
- compatível com o interesse público.

A solução proposta mostra-se suficiente e adequada para atendimento das necessidades da Administração, recomendando-se o prosseguimento da contratação, observadas as condições e especificações a serem definidas neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e demais documentos do processo de contratação pública.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Ordem de Serviço nº 24/2026 (SEI nº 27227196).

ANAZON NEPUMOCENO ALEXANDRE

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 08/09/2026 às 10:53:42.

Despacho: Ordem de Serviço nº 24/2026 (SEI nº 27227196).

JOSOE LUCAS DA SILVA MOTA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 08/09/2026 às 10:51:06.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Pesquisa de Preços - Água mineral e gás de cozinha.pdf (324.47 KB)